

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

CNPJ nº 30.871.698/0001-81

ISIN: BRVVMRCTF009

TICKER: VVMR11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE POR MEIO DE CONSULTA FORMAL**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212 - Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), vem, pelo presente Edital, diante de conversas mantidas com a UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Locatária”), atual Locatária de 5.556,42 m² (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados) de área privativa construída do Empreendimento Neolink (“Objeto Locação Atípica”), que se encontra em processo de encerramento de suas atividades como prestadora de serviços de saúde decorrente de uma grave crise financeira enfrentada pelo referido grupo econômico e manifestou sua intenção em rescindir o Contrato de Locação BTS firmado (conforme a seguir definido), convocar V.Sas. a participar da AGE, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **24 de maio de 2024**, por meio de plataforma eletrônica de votação *Cuore*, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Rescisão do “*Instrumento Particular de Locação Atípica de Bem Imóvel Para Fins Não Residenciais e Outras Avenças*”, regulado pelo artigo 54-A da Lei 8.245/91 (“Contrato de Locação BTS”), posteriormente aditado em 28 de outubro de 2019; 24 de junho de 2020 e 20 de outubro de 2023, nos termos do Primeiro Aditamento, Segundo Aditamento e Terceiro Aditamento, conforme definido no Contrato de Locação BTS, mediante a entrega antecipada da área Objeto Locação Atípica e do mobiliário existente no imóvel; utilização da Garantia Adicional (conforme definido no Contrato de Locação BTS) para o pagamento da Indenização por Rescisão Antecipada (conforme definido no Contrato de Locação BTS) mediante o desconto do valor que vier a ser apurado em relação à diferença do valor da Indenização por Rescisão Antecipada, calculado conforme Contrato de Locação BTS, e do valor da Garantia Adicional, para a quitação das obrigações da Locatária; e

INFORMAÇÕES GERAIS

Estão aptos a participar da AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano. Adicionalmente, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, não poderão votar na Assembleia: (i) o prestador de serviço, essencial ou não; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; (iii) partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (iv) o cotista que tenha interesse conflitante com o fundo, classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e, (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade, conforme o caso.

A AGE se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, excluindo-se, portanto, cotas detidas por investidores eventualmente conflitados, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

Os Cotistas deverão votar na AGE diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia 14 de maio de 2024, até às 12:00 do dia 24 de maio de 2024.

A apuração da assembleia será divulgada a partir das 18:00 do dia 24 de maio de 2024

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta AGE estão disponíveis no *website* da Administradora – [Clique Aqui](#), incluída a Proposta da Administradora, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de maio de 2024.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA,
por sua administradora BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão.pdf.